



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

343ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL

30 de setembro de 2022, às 15:00 horas, realizada presencialmente na sede do Instituto de Previdência de Roraima ("IPER"), localizada na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

2. PRESENCAS

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, ALBANIRA CORDEIRO ARAÚJO e SARA REGINA LIMA DE MORAES.

3. ORDEM DO DIA

Havendo quórum, a reunião foi aberta. Inicialmente, o **Presidente-Interino Rondinelli Santos de Matos Pereira** citou o processo 15301.003174/2021.40, o qual era palavra para a relatora **Albanira Cordeiro Araújo** que fez uma breve leitura do voto. O **conselheiro João Oliveira de Souza** questionou se havia quórum para votação para aprovação das matérias ordinárias maioria absoluta do Conselho. O **Presidente-Interino Rondinelli Santos de Matos Pereira** e os membros presentes concordaram com o **conselheiro João Oliveira de Souza** e decidiram por adiar a votação para a próxima reunião.

Por fim, o **conselheiro João Oliveira de Souza** solicitou que o processo que estava sob sua relatoria fosse colocado em pauta na próxima reunião também.

4. AUSÊNCIAS

MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA ANDRADE e LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA (Licenciado).

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira**, Membro do Conselho Estadual de Previdência, em 04/10/2022, às 11:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes**, Membro do Conselho Estadual da Previdência, em 07/10/2022, às 14:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza**, Membro do Conselho Estadual de Previdência, em 10/10/2022, às 07:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa**, Secretário do Conselho Estadual de Previdência, em 11/10/2022, às 09:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo**, Membro do Conselho Estadual de Previdência, em 11/10/2022, às 09:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6449237** e o código CRC **C37D2AF5**.